DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Apostilamentos 5

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Pauta das Sessões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração de referências salariais de Cargos Públicos Municipais".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 042, de 08 de outubro de 2025, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 014, de 24 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica alteradas as referências salarias dos cargos públicos municipais conforme segue:

CARGO	PROVIMENTO	REFERENCIA ANTERIOR	REFERENCIA ATUAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EFETIVO	C	D
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EFETIVO	C	D
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS	COMISSÃO	A	D
ATENDENTE	EFETIVO	B	D
AUXILIAR DA ASSISTENCIA SOCIAL	EFETIVO	E	G
AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	EFETIVO	C	D
AUXILIAR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL	EFETIVO	B	D
COZINHEIRO	EFETIVO	B	D
ENCARREGADO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	EFETIVO	C	D
ENFERMEIRA PADRÃO	EFETIVO	I	J
ESCRITURÁRIO	EFETIVO	E	G
EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	A	D
INSPETOR DE ALUNOS	EFETIVO	C	D
MECANICO	EFETIVO	E	G
MONITOR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	EFETIVO	A	D
MOTORISTA	EFETIVO	D	G
MOTORISTA DE AMBULANCIA	EFETIVO	D	G
OPERADOR DE MÁQUINAS	EFETIVO	D	G
OPERADOR DO SISTEMA DE AGUA ESGOTO	EFETIVO	B	D
PEDREIRO	EFETIVO	D	G
RECEPCIONISTA	EFETIVO	B	D
SECRETARIO DE ESCOLA	EFETIVO	E	G
SERVENTE DE ESCOLA	EFETIVO	A	D
TECNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	EFETIVO	D	G
TECNICO EM INFORMÁTICA	EFETIVO	E	G
TRATORISTA	EFETIVO	C	G
VIGIA	EFETIVO	B	D
ZELADOR	EFETIVO	A	D

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

LEI Nº. 3.022, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional no Orçamento Municipal do exercício de 2025, para atender despesas de Investimentos".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 040, de 08 de outubro de 2025, oriundo do Projeto de Lei nº 025, de 03 de outubro de 2025.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, crédito adicional no montante de R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais), destinados ao atendimento de despesas com investimentos, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.07.01 Divisão Mun. Assistência Social Promoção Social

Classificação Funcional Programática:

08.244.0016.2050 Coordenação Administrativa da Assistência Social

Fonte de Recursos 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais)

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

LEI Nº. 3.023, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal e Governo Estadual".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 041, de 08 de outubro de 2025, oriundo do Projeto de Lei nº 026, de 03 de outubro de 2025.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, crédito adicional especial conforme dispõe o inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal e Governo Estadual, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Instrumento celebrado: Proposta nº 63000675399202500 Portaria GM/MS Nº 7453
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 100.000,00

II. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.302.0013.2047 – Assistência de Média e Alta Complexidade em Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Instrumento celebrado: Proposta nº 36000651938202500 Portaria GM/MS Nº 7440
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 250.000,00

III. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Instrumento celebrado: Proposta nº 36000644396202500 Portaria GM/MS Nº 7501
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 250.000,00

IV. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Instrumento celebrado: Proposta nº 36000651959202500 Portaria GM/MS Nº 7560
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 100.000,00

V. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Instrumento celebrado: Resolução SS nº 145, de 11 de agosto de 2025
Fonte de Recursos: 02 – Transferência e Convênio Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 150.000,00

VI. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da

Atenção Básica a Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Instrumento celebrado: Resolução SS nº 145, de 11 de agosto de 2025

Fonte de Recursos: 02 – Transferência e Convênio Estaduais - Vinculados

Valor: R$ 50.000,00

VII. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.303.0015.2048 – Assistência Farmacêutica Básica e Especializada

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Instrumento celebrado: Resolução SS nº 145, de 11 de agosto de 2025

Fonte de Recursos: 02 – Transferência e Convênio Estaduais - Vinculados

Valor: R$ 300.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos a serem transferidos pelo Governo Federal e Governo Estadual, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 371, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Anésio Franco Junior	Motorista	11/02/2024-10/02/2025	05/11/2025-19/11/2025	15
Renata Botte Martins	Agente Adm.	29/11/2019-28/11/2020	13/10/2025-22/10/2025	10
Marcos Paulo Brizoti	Agente Adm.	02/05/2023-01/05/2024	13/10/2025-22/10/2025	10
Tatiane Aparecida Carlos	Executor de Serv. Gerais	17/09/2022-16/09/2023	13/102025-27/10/2025	15
Luiz Alberto Lopes Flores Junior	Auxiliar da Ass. Social	20/07/2022-19/07/2023	15/10/2025-29/10/2025	15
Nadia Ribas Rodrigues Sini	Executor de Serv. Gerais	02/08/2024-01/08/2025	20/10/2025-03/11/2025	15

.....

EMENTAS

PORTARIA Nº 376, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica, a partir do dia 09 de outubro fluente, **EXONERADA** do Cargo Público Efetivo de **Executor de Serviços Gerais,** a servidora M**aria Donizeti da Silva Lula**, em virtude de sua Aposentadoria por Idade.

PORTARIA Nº 377, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONSTITUI COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** em desfavor da servidora pública municipal **V.L.R**, ocupante do cargo de executor de serviços gerais, para apurar as irregularidades apontadas no Relatório Final da Sindicância nº 001/2025, bem como os fatos novos relacionados a possíveis desvios de conduta nos serviços do cemitério municipal, por suposta violação aos seus deveres funcionais e aos princípios da Administração Pública, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabapuã e na legislação correlata.

- Fica designada a seguinte Comissão Processante para conduzir os trabalhos, sob a presidência do primeiro: I – **EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO,** servido efetivo no cargo de escriturário; II – **HENRIQUE DANIEL DECRESSENZO, Secretário(a), servidor efetivo no cargo de chefe do setor de trânsito**; III – **CARLOS CESAR PEDRASSANI**, **servidor efetivo no cargo de tesoureiro.**

- A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação, para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, caso as circunstâncias o exijam, mediante despacho fundamentado

- A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos e preservada a imagem dos envolvidos, garantindo à servidora acusada o pleno exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

.....

Licitações e Contratos

Apostilamentos

DESPACHO DO PREFEITO

Autorizo, com fundamento nos documentos constantes do Processo Administrativo nº. 116/2023 – Pregão Presencial nº. 037/2023, a redução do valor do combustível contratado com a empresa CARLOS APARECIDO SONCINI & CIA LTDA.-CNPJ nº. 02.178.347/0001-54, conforme previsto no Contrato Administrativo nº 080/2023. O novo valor contratado, com vigência a partir de 09 de outubro de 2025, passam a ser o seguinte: R$ 6,09 (seis reais e nove centavos) por litro da Gasolina. A presente medida decorre da comprovada redução nos preços praticados no mercado regional de combustíveis, conforme instrução processual. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 08 de outubro de 2025- SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PAUTA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO DIA 09/10/2025, A SER REALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, ÀS 11h15min.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

- VETO TOTAL emitido pelo Executivo ao Projeto de Lei nº 07, de 18 de junho de 2025, que "Altera a Lei nº 1.807, de 02 de setembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a implantar pedágio municipal, e suas alterações, para permitir o pagamento da tarifa por pix, cartão de crédito/débito ou sistema de pagamento automático via chip".

Comissão de Finanças e Orçamento:

- VETO TOTAL emitido pelo Executivo ao Projeto de Lei nº 07, de 18 de junho de 2025, que "Altera a Lei nº 1.807, de 02 de setembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a implantar pedágio municipal, e suas alterações, para permitir o pagamento da tarifa por pix, cartão de crédito/débito ou sistema de pagamento automático via chip".

- Projeto de Lei nº 023, de 29 de agosto de 2025, que "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- Projeto de Lei nº 024, de 30 de setembro de 2025, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026".

Tabapuã-SP, 08 de outubro de 2025.

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

VINICIUS DE ANDRADE LIMA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br